

Mensagem n.º 46/2007-GP

São Sebastião, 14 de novembro de 2007.

Senhor Presidente,

*Temos a honra de encaminhar a esta Douta Casa, o presente projeto de lei, que pretende um aval desta edilidade para autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a **SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO** tendo em vista a oportunidade de execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social – CIDADE LEGAL.*

Acreditamos que pelo conhecimento, e reconhecimento, que todos possuem em relação ao trabalho da Secretaria da Habitação, no que diz respeito às verbas que disponibiliza para as Estâncias no tangente ao desenvolvimento de projetos de várias naturezas, seria redundante explicações maiores nesse sentido.

Finalmente, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de respeito à Vossa Excelência e a Edilidade sebastianense, requerendo ainda que a tramitação do presente projeto de lei, seja em REGIME DE URGÊNCIA .

Respeitosamente,

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MARCOS AURÉLIO LEOPOLDINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
SÃO SEBASTIÃO/SP

TASJ/dsc

PROJETO DE LEI Nº 71 /2007

“Autoriza o executivo a celebrar convênio de Cooperação Técnica com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação”.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Habitação, visando a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social – CIDADE LEGAL.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução do presente convênio, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3ª Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião,

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 71/07

Da autoria do Executivo Municipal, que pretende autorização Legislativa para celebrar convênio técnico com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação com o objetivo de executar o Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social, denominado-CIDADE LIMPA.

A matéria esta de acordo com a legislação vigente.

Somos por sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2007.

Robson Wilson dos Santos
“Robson Ceará”
PRESIDENTE – RELATOR

Wagner Teixeira de Oliveira
SECRETÁRIO

Solange Rodrigues de Araújo Ramos
MEMBRO